

NORMAS DAS CHURRASQUEIRAS

Art. 39 - As churrasqueiras podem ser utilizadas pelos associados sem qualquer custo, mediante reserva a ser feita na secretaria do Clube, no horário de expediente desta, no mesmo dia da utilização. Sendo que o horário máximo permitido para retirada da chave será as 20:00 horas.

Art. 40 - O horário máximo de permanência nas dependências das churrasqueiras do Clube, é até a 00:00 hora, exceto quando tiver promoção especial do Clube.

Art. 41 - A reserva só pode ser efetuada por associado e para uso próprio, sendo vedada a cessão a terceiros. O sócio que efetuar a reserva e ceder a terceiros sem autorização expressa da Diretoria, sofrerá multa no valor de 50% de um salário mínimo vigente e aplicadas as penalidades previstas nos Estatutos Sociais e Regimento Interno.

Art. 42 - O Clube coloca a disposição talheres, pratos e espetos cuja conservação é de inteira responsabilidade do requisitante devendo o mesmo responsabilizar-se por eventuais desaparecimentos ou quebra de qualquer dos objetos colocados a sua disposição.

Art. 43 - O usuário após o uso das dependências deverá providenciar a devolução das chaves ao funcionário que estiver de serviço, ou mesmo ao ecônomo do Clube. O material do armário também deverá estar limpo e dentro do mesmo.

Art. 44 - Para utilização das churrasqueiras de segunda a sexta o associado poderá ligar em horário de atendimento da secretaria e reservar a mesma, sem a necessidade de vir até o Clube. Sendo que ao chegar no Clube deverá identificar-se ao atendente, assinando termo de responsabilidade para retirar a chave reservada, até as 20:00 horas.

Art. 45 - Para utilização das churrasqueiras aos sábados, domingos e feriados o associado deverá identificar-se e retirar a chave junto a pessoa responsável pelo atendimento, assinando o termo de responsabilidade. O horário para entrega será a partir das 08:00 horas, para uso ao meio dia e as 13:30 horas para uso a noite. A chave somente poderá ser retirada por um sócio ou dependente, sendo permitido apenas uma churrasqueira por associado.

Art. 46 - O associado que estiver nas cabanas, não poderá retirar a chave de churrasqueira, salvo se após as 11:30 horas tiver churrasqueira disponível, nem retirar a chave para outro associado. Será permitido o acesso de carros até as churrasqueiras somente para associados.